



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 100, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.606, de 07 de maio de 2024;**

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 203.180,58 (duzentos e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ Nº. 1922/2019	10.304.0028.1.355	44.90.52.00.00.00	1621	61.430,57
03.01	Resolução SES-RJ Nº. 1927/2019	10.304.0028.1.358	44.90.52.00.00.00	1621	13.700,01
03.01	Resolução SES-RJ Nº. 1928/2019	10.304.0028.1.359	44.90.52.00.00.00	1621	128.050,00
				<b>Total</b>	203.180,58

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES-RJ nº. 1922, de 29 de outubro de 2019, Resolução SES-RJ nº. 1927, de 31 de outubro de 2019 e Resolução SES-RJ nº. 1928, de 31 de outubro de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1779**